



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o art. 4º, § 2º, da Portaria nº 016/2024-CGM, que define os fluxos internos para a condução das análises de conformidade dos procedimentos de licitação e contratações e dos processos de despesa pública em geral.

O Controlador Geral do Município, DAVI ANTONIO CARDOSO, no uso das competências descritas no art. 55, §2º da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Ordinária nº 1.235/2007, e

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos de digitalização de documentos na Controladoria Geral do Município, visando otimizar o fluxo de trabalho e o uso de recursos,

Resolve:

Art. 1º O art. 4º, § 2º, da Portaria nº 016/2024-CGM passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** (...)

§ 2º Os procedimentos administrativos encaminhados à CGM **somente** deverão ser digitalizados após a análise dos(as) Auditores(as) de Controle Interno, **nos casos especificamente solicitados por estes**, visando resguardo e arquivamento do trabalho de auditoria interna."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Imperatriz - MA, 10 de outubro de 2024.

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município